

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

109.087

FOLHA

001

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 26 de maio de 2014

CNS 11.152-6

IMÓVEL: Casa de morada e respectivo terreno e quintal, situado a Rua João Oxisque, nº 3, Vila Yara, nesta cidade, representada por parte do lote 13 da quadra I, zona T, medindo 8,25m de frente para a citada rua, localizada no lado direito dessa rua a 10,00m da esquina da Rua Eudoxia Bulbovas Maria, contando de quem desta vai para a Avenida Yara; por 25,90m da frente aos fundos do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 14 (Matrículas nºs 88.264 e 88.265); 24,40m do lado esquerdo e 8,25m nos fundos, confrontando com o remanescente do imóvel (Matrícula nº 81.735), encerrando a área de 207,40m².

CADASTRO: 23242.24.37.0227.00.000.02.

PROPRIETÁRIOS: HEITOR MARIA, viúvo; e ALCIDES BORGANOVI e sua esposa HELENA MARIA BORGANOVI, casados, todos brasileiros, industriários, residentes e domiciliados na Rua João Oxisque, nº 3.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição número 16.159, feita em 04 de fevereiro de 1974, neste 1º Oficial e Matrícula nº 84.274, feita em 01 de dezembro de 2.006..

A Escrevente Autorizada, *Karina Silvano Soares* (Karina Silvano Soares).

O Substituto do 1º Oficial,

(Dr. Cláudio Martins Ribeiro)

Prot. Oficial 261.673, em 30 de abril de 2014. Microfilme nº 231187

Av. 1, em 26 de maio de 2014.

Conforme Requerimento datado e assinado em 09 de abril de 2014, com firma reconhecida e cópia autenticada da Certidão de Casamento, expedida em 18 de agosto de 1988, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da Comarca local, extraída do Termo nº 5.588, lavrado às folhas 278 do livro 21.B, o nome correto da co-proprietária é HELENA MARIA BORGONOVI, e não como constou.

A Escrevente Autorizada, *Karina Silvano Soares* (Karina Silvano Soares).

Prot. Oficial 261.673, em 30 de abril de 2014. Microfilme nº 231187

Av. 2, em 26 de maio de 2014.

Conforme Requerimento e cópia autenticada da certidão de casamento mencionados na averbação nº 1, o nome correto do co-proprietário é ALCIDES BORGONOVI, e não como constou.

A Escrevente Autorizada, *Karina Silvano Soares* (Karina Silvano Soares).

Prot. Oficial 261.673, em 30 de abril de 2014. Microfilme nº 231187

Av. 3, em 26 de maio de 2014.

Conforme Requerimento mencionado na averbação nº 1 e cópia autenticada da

Continua no Verso

MATRÍCULA

109.087

FOLHA

001

Certidão de Óbito expedida em 26 de fevereiro de 1986, pelo Oficial de Registro Civil do 14º Subdistrito Lapa, Comarca da Capital/SP, extraída do Termo nº 46.902, lavrado às folhas 188-vs do livro 51-C, o co-proprietário Heitor Maria **FALECEU** no dia 30 de maio de 1974.

A Escrevente Autorizada, *Karina Silvano Soares* (Karina Silvano Soares).

Prot. Oficial 261.673, em 30 de abril de 2014. Microfilme nº

231187

Av. 4, em 26 de maio de 2014.

Conforme Requerimento mencionado na averbação nº 1 e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, a co-proprietária Helena Maria Borgonovi possui o CPF/MF nº 151.651.228-67.

A Escrevente Autorizada, *Karina Silvano Soares* (Karina Silvano Soares).

Prot. Oficial 261.673, em 30 de abril de 2014. Microfilme nº

231187

R. 5, em 04 de junho de 2014.

Conforme Carta de Adjudicação expedida em 10 de setembro de 1.987, devidamente assinada pelo Dr. Newton Azevedo, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível local, extraída nos autos da Ação de Arrolamento, processo nº 789/87, cuja a sentença homologatória datada 24 de agosto de 1.987, transitada em julgado na mesma data, em virtude do falecimento do co-proprietário Heitor Maria (já mencionado na averbação nº 3), a parte ideal que possuía, correspondente a **50%** do imóvel desta matrícula, avaliada em Cz\$33.324,00, foi **ADJUDICADA** a herdeira filha: **HELENA MARIA BORGONOV**, casada com **ALCIDES BORGONOV**, motorista, CPF/MF nº 248.856.308-00, já qualificados.

O Escrevente Autorizado,
(Alan Gusmão Andrade)

Prot. Oficial 261.671, em 30 de abril de 2014. Microfilme nº

231385

Av. 6, em 12 de agosto de 2015.

Conforme Formal de Partilha expedido em 07 de julho de 2015, assinado digitalmente pela Drª. Vanessa Bannitz Baccalá da Rocha, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca local, extraído dos autos da Ação de Inventário, processo nº 1006752-32.2014.8.26.0405, homologado por sentença em 28 de janeiro de 2015, transitada em julgado em 24 de abril de 2015 e Certidão de Óbito expedida em 30 de maio de 2011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da Comarca local, Matrícula nº 115022 01 55 2011 4 00085 168 0051773-61, o proprietário Alcides Borgonovi, aposentado, RG nº 2.005.999-1-SSP/SP, **FALECEU** no dia 28 de maio de 2011.

A Escrevente Autorizada, *Karina Silvano Soares* (Karina Silvano Soares).

Continua na Ficha Nº 2

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

109.087

FOLHA

002

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 12 de agosto de 2015

CNS 11.152-6

Prot. Oficial 279.378, em 31 de julho de 2015. Microfilme nº 245092

R. 7, em 12 de agosto de 2015.

Conforme Formal de Partilha mencionado na averbação nº 6, em virtude do falecimento do proprietário o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$79.537,25, foi **PARTILHADO** entre a viúva-meeira: **HELENA MARIA BORGONOV**, do lar, RG nº 3.306.717-X-SSP/SP; e entre as herdeiras filhas: **ERICA MARIA BORGONOV PULIA**, brasileira, diretora comercial, RG nº 24.721.257-X-SSP/SP, CPF/MF nº 151.651.238-39, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ANDRÉ LUIZ CEBALLOS PULIA**, brasileiro, diretor técnico, RG nº 16.753.158-SSP/SP, CPF/MF nº 064.502.398-16, residentes domiciliados na Rua Belchior de Azevedo, nº 220, Apto 233, Bl. A, Vila Leopoldina, Capital/SP; e **EDILEINE MARIA BORGONOV FRANCISCO**, brasileira, RG nº 17.799.219-0-SSP/SP, CPF/MF nº 091.913.548-03, casada sob o regime da comunhão parcial, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **REGINALDO FRANCISCO**, brasileiro, RG nº 16.278.219-6-SSP/SP, CPF/MF nº 091.913.478-58, residentes e domiciliados na Rua João Oxisque, nº 03, Vila Yara, nesta cidade; **cabendo a viúva a parte ideal corresponde a 50% do imóvel avaliada em R\$39.768,62; e a cada herdeira filha a parte ideal de 25% do imóvel avaliada em R\$19.884,31.**

A Escrevente Autorizada, *Karina Silvano Soares* (Karina Silvano Soares).

Prot. Oficial 279.378, em 31 de julho de 2015. Microfilme nº 245092

MATRICULA

FOLHA

VERSO



v